

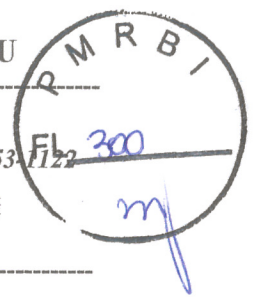


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



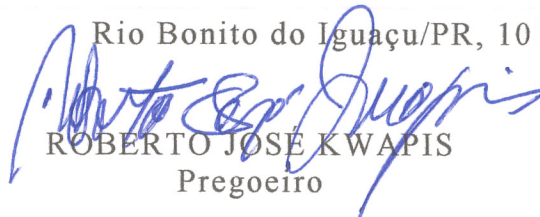
MEMORANDO INTERNO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº. 54/2023-PMRBI

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral).

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer jurídico quanto a fase externa do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 10 de agosto de 2023.

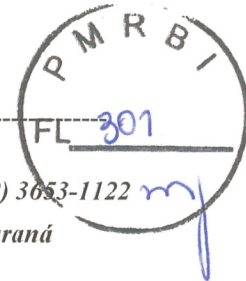
  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO OPINATIVO

Síntese dos acontecimentos:

Trata o presente de solicitação do Sr. Pregoeiro para análise do presente procedimento licitatório, visando opinar sobre a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do Pregão Presencial nº. 54/2023-PMRBI-SRP, e adjudicação pelo Pregoeiro.

A licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos do artigo 43, incisos I, III, IV e V, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007.

O objeto da presente licitação corresponde à escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais gráficos e execução de serviços gráficos (impressos em geral).

O aviso de licitação foi publicado no dia 19 de julho de 2023, sendo observado o prazo mínimo de oito (08) dias úteis de que trata o inciso V do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Assim entendemos que agiu corretamente o senhor Pregoeiro.

Deu-se a abertura do Pregão Presencial nº. 54/2023-PMRBI às 09:30 horas, do dia 01 de agosto de 2023.

Na sessão, houve a presença de envelope contendo documentos de habilitação e propostas de preços das empresas ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI, ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA e ALAN DE OLIVEIRA, as quais apresentaram as declarações de atendimento às normas do edital.

Transcorrido a fase de julgamento das propostas, tomados todos os lances, e superada a fase de habilitação, o Sr. Pregoeiro deu o seu parecer em favor das empresas, tendo como valores finais:

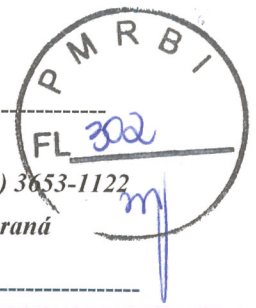
Lotes 08, 17 e 18, em favor da empresa ALAN DE OLIVEIRA, pelo valor total de R\$ 26.899,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e nove reais);



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lotes 07, 09 e 14, em favor da empresa ALINE GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA EIRELI, pelo valor total de R\$ 53.950,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais); e,

Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 19, em favor da empresa ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA, pelo valor total de R\$ 375.217,50 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

O pregoeiro adjudicou os objetos às proponentes supra referidas.

Na forma do Art. 4.º, Inciso XX, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, face a inexistência de manifestação imediata e motivada do adjudicante, consumando-se o direito de recorrer.

## Da Publicidade

Determina o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006 que *“O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município.”*

## Conclusão:

Em face do exposto, opinamos pela homologação com a consequente publicação do ato na imprensa oficial e divulgação na *internet*, no site da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, do resultado final do pregão, na forma e com os requisitos que constam no inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de agosto de 2023.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287